N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**VARYAGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 57.407.013/0001-05

Administrado pela Banvox Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

**DATA BASE**
**31/08/2025 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do período | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**VARYAGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

# Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

# Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 129.757 mil,

que representa 99,85% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

**PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO**

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de novembro de 2025.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.407.013/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Quantidades | 31/08/2025 | % sobre PL |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | |
| **Disponibilidades** | | **8** | **0,01** |
| **Títulos e valores mobiliários** | | **343** | **0,26** |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **343** | **0,26** |
| Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC Resp. Ltda. | 4.393 | 343 | 0,26 |
| **Direitos creditórios** | | **129.757** | **99,84** |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **129.757** | **99,84** |
| A vencer | | 129.626 | 99,74 |
| Vencidos | | 290 | 0,22 |
| (-) Provisão para redução ao valor de recuperação | | (159) | (0,12) |
| **Outros valores e bens** | | **16** | **-** |
| SWAP | | 2 | - |
| Despesas antecipadas | | 14 | 0,01 |
| **Total do ativo** | | **130.124** | **100,11** |
| **Valores a pagar** | | **152** | **0,11** |
| Remuneração da administração | | 28 | 0,02 |
| Taxa de gestão | | 86 | 0,07 |
| Auditoria e custódia de títulos | | 4 | - |
| Despesa cobrança | | 32 | 0,02 |
| Direitos creditórios a identificar | | 1 | - |
| Outras despesas | | 1 | - |
| **Total do passivo** | | **152** | **0,11** |
| **Patrimônio líquido** | | **129.972** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **130.124** | **100,11** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.407.013/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração do Resultado do Período de 09 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 09/10/2024 a 31/08/2025 |
|---|---|
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **14.739** |
| Resultado com direito creditorio | 14.898 |
| Perdas por redução no valor de recuperação | (159) |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **116** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento | 111 |
| Resultado com operações compromissadas | 5 |
| **SWAP** | **(194)** |
| **Demais despesas** | **(1.364)** |
| Taxa de administração | (223) |
| Taxa de gestão | (578) |
| Auditoria e custódia | (15) |
| Taxa de Fiscalização - CVM | (45) |
| Taxa de cobrança na recuperação de créditos | (210) |
| Despesas legais e de cartório | (267) |
| Outras despesas | (26) |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **13.297** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.407.013/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 09 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 09/10/2024 a 31/08/2025 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | **-** |
| **Cotas emitidas** | **116.675** |
| 4.603,9343 cotas subordinadas | 5.300 |
| 16.961,5130 cotas mezanino | 17.775 |
| 89.639,0011 cotas seniores | 93.600 |
| **Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio** | **13.297** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **129.972** |
| Total de 4.603,9343 cotas subordinadas a R$ 1.650,465543 | 7.599 |
| Total de 16.961,5130 cotas mezanino a R$ 1.160,314823 | 19.681 |
| Total de 89.639,0011 cotas seniores a R$ 1.145,629748 | 102.692 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 57.407.013/0001-05

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 09 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de agosto de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 09/10/2024 a 31/08/2025 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| **Resultado líquido do período** | **13.297** |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | |
| (-) Rendas com direitos creditórios | (14.898) |
| (+) Perdas por redução no valor de recuperação | 159 |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimento | (111) |
| (+) Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidadas | 114 |
| (+) Demais despesas não liquidadas | 37 |
| **(=) Resultado líquido ajustado** | **(1.402)** |
| (Aumento) de direitos creditórios | (115.017) |
| (Aumento) de cotas de fundos de investimento | (232) |
| (Aumento) de outros valores a receber | (16) |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | **(116.667)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| Emissão de cotas | 116.675 |
| **(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos** | **116.675** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **8** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 8 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **8** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

**VARYAGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 57.407.013/0001-05

**(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 02.671.743/0001-19)**

**Demonstrações Financeiras**
Período de 09 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025.

*(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

## 1. Contexto operacional

O Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios que iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2024, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado regido por seu regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma única Classe de cotas, Classe composta por subclasses de cotas Seniores, cotas Subordinadas Mezanino e cotas Subordinadas Júnior.

A Classe única de cotas do Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

A responsabilidade dos Cotistas é limitada.

O objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante a aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), Valores Mobiliários e Ativos Financeiros (denominados em conjunto, "Ativos") de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos nos Anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, do Agente de Cobrança, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## 2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início das atividades do Fundo em 09 de outubro de 2024.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 24 de novembro 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

## 3. Resumo das principais práticas contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

### b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

**c) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**d) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

**e) Cotas de fundo de investimento**

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de Cotas de fundos de investimento” pelo seu valor líquido.

**f) Títulos e valores mobiliários – Títulos Públicos Federais**

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**i)** **Títulos para negociação -** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

**ii)** **Títulos mantidos até o vencimento -** Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição,

acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

**g) Direitos creditórios**

**Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

**Direitos creditórios - a vencer**

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Direitos creditórios - vencidos**

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos

aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:**

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

**h) Outros ativos e passivos**

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual**

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva**

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias:

(i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e
(ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração:

(i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito;
(ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e
(iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

**j) Operações de SWAP**

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato e, ajustadas diariamente pelo valor justo, tendo seus ganhos e/ou perdas reconhecidos no resultado.

## k) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

**Nível 1** - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

**Nível 2** - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

**Nível 3** - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do

mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

## 4. Composição dos títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

### a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento:

| | 31/08/2025 | |
|---|---|---|
| **Fundo de Renda Fixa** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC Resp. Ltda. | 4.393 | 343 |
| **Total** | **4.393** | **343** |

## 5. Direitos creditórios

### a. Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, em função de que não são realizadas recompras e por não contar com a coobrigação dos cedentes e/ou originador.

### b. Descrição das características dos direitos creditórios

Direitos creditórios performados oriundos de operações de concessão de operações de empréstimo pessoal para pessoas físicas, sem garantia, constituídos por meio da emissão de CCB, originados pelo Originador (na qualidade de prestador de serviços de correspondente bancário do Cedente) e cedidos pelo Cedente. Os Direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo não contarão com coobrigação do Cedente e/ou do Originador.

A Administradora, a Gestora e o Custodiante ou partes a eles relacionadas não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, pela

solvência dos Devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez de tais direitos creditórios.

**c. Critérios de elegibilidade**

Todo e qualquer direitos creditório a ser adquirida pela Classe deve atender cumulativamente, na data de aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade que devem ser verificados pela Gestora, previamente à cada aquisição pela Classe:

i. O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos à Classe deve ser de, no máximo, 2.981 (dois mil, novecentos e oitenta e um) dias corridos na data de aquisição;

ii. A data do vencimento da primeira parcela da CCB não pode ser superior a 90 (noventa) dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe;

iii. O limite máximo de concentração de idade por Devedor, considerada pro forma a aquisição pretendida, deve observar o disposto abaixo:

a) limites de concessão de crédito por faixa etária (em anos) para operações de empréstimo oriundas da utilização de cartão benefício INSS:

| Idade na data de emissão da CCB | Limite máximo (valor de aquisição) |
|---|---|
| Até 65 anos | R$ 150.000 |
| Entre 65 anos e 71 anos | R$ 80.000 |
| Acima de 72 anos | R$ 25.000 |
| Acima de 72 anos | Até 10% da carteira |

b) limites de concessão de crédito por faixa etária (em anos) para operações de empréstimo oriundas da utilização de cartão benefício SIAPE:

| Idade na data de emissão da CCB | Limite máximo (valor de aquisição) |
|---|---|
| Até 71 anos | R$ 150.000 |
| Acima de 72 anos | R$ 90.000 |
| Acima de 72 anos | Até 10% da carteira |

## d. Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 31/08/2025 |
|---|---|
| Saldo inicial | - |
| Aquisições | 132.966 |
| (-) Liquidações | (17.949) |
| Direitos creditórios a identificar | 1 |
| Rendimentos | 14.898 |
| (-) PDD | (159) |
| **Saldo final** | **129.757** |

## e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios (“PDD”) são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Instrução nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora (“Risco”) realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado,

garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata."

No período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 houve constituição para perdas no valor de R$ 159.

## f. Composição dos direitos creditórios

| 09/10/2024 a 31/08/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixas de vencimento** | **A Vencer** | **Vencidos** | **PDD a Vencer** | **PDD Vencidos** | **Total Líquido** |
| 0 a 30 dias | 2.873 | 202 | (4) | (2) | 3.069 |
| 31 a 60 dias | 2.883 | 85 | (3) | (2) | 2.963 |
| 61 a 90 dias | 2.829 | 2 | (3) | - | 2.828 |
| 91 a 120 dias | 2.778 | 1 | (3) | - | 2.776 |
| 121 a 150 dias | 2.730 | - | (3) | - | 2.727 |
| 151 a 180 dias | 2.682 | - | (3) | - | 2.679 |
| 181 a 360 dias | 15.127 | - | (18) | - | 15.109 |
| 361 a 720 dias | 25.746 | - | (28) | - | 25.718 |
| 721 a 1.080 dias | 19.544 | - | (25) | - | 19.519 |
| Acima de 1.081 dias | 52.434 | - | (65) | - | 52.369 |
| **Total** | **129.626** | **290** | **(155)** | **(4)** | **129.757** |

## g. Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos ao Fundo no período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 foram:

| Modalidade do direito creditório | Mínima a.a. | Média a.a. | Máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **CDG** | 19,79% | 20,92% | 27,29% |

## h. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 estão apresentados da seguinte forma:

| 31/08/2025 | | |
|---|---|---|
| **Devedores** | **Valor** | **% PL** |
| 1 | 142 | 0,11% |
| 2 | 120 | 0,09% |
| 3 | 109 | 0,08% |
| 4 | 106 | 0,08% |
| 5 | 102 | 0,08% |
| 6 | 100 | 0,08% |
| 7 | 99 | 0,08% |
| 8 | 98 | 0,08% |
| 9 | 97 | 0,07% |
| 10 | 95 | 0,07% |
| 11 | 128.848 | 99,02% |
| **Total** | **129.916** | **99,84%** |

## 6. Derivativos – Operações com SWAP

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas ("Hedge"), desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do Fundo e que as contrapartes de tais operações não sejam os Cedentes.

Em 31 de agosto de 2025 o Fundo possui os seguintes derivativos:

| PRINCIPAL | ATIVO | | | PASSIVO | | | Receber / Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ind% | Taxa % A.A | Valor | Ind% | Taxa % A.A | Valor | Valor |
| 13.600 | CDI | CDI + 4 | 13.738 | Pré | 20 | 13.739 | **(1)** |
| 4.019 | CDI | CDI + 5 | 4.060 | Pré | 20 | 4.060 | **-** |
| 1.188 | CDI | CDI + 5 | 1.200 | Pré | 20 | 1.200 | **-** |
| 18.445 | CDI | CDI + 10 | 18.565 | Pré | 27 | 18.565 | **-** |
| 1.555 | CDI | CDI + 10 | 1.566 | Pré | 26 | 1.565 | **1** |
| 8.085 | CDI | CDI + 10 | 8.138 | Pré | 26 | 8.137 | **1** |
| 9.138 | CDI | CDI + 11 | 9.199 | Pré | 26 | 9.197 | **2** |
| 15.000 | CDI | CDI + 9 | 15.094 | Pré | 25 | 15.094 | **-** |
| 6.581 | CDI | CDI + 9 | 6.621 | Pré | 25 | 6.622 | **(1)** |
| 9.220 | CDI | CDI + 9 | 9.278 | Pré | 25 | 9.278 | **-** |
| 6.195 | CDI | CDI + 10 | 6.235 | Pré | 26 | 6.236 | **1** |
| 3.656 | CDI | CDI + 11 | 3.667 | Pré | 26 | 3.666 | **1** |
| **96.682** | | | **97.361** | | | **97.359** | **2** |

No período de 09 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025, houve operações com derivativos o que gerou um registro de perda no resultado no valor de R$ 194.

## 7. Gerenciamento de risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão

sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

## 8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 foram os seguintes:

| SUBORDINADA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota (R$) (*)** | **Valor da cota teórica (R$) (**)** | **Rentabilidade do Fundo (%) (***)** |
| 09/10/2024 a 31/08/2025 | 4.463 | 1.650,47 | 1.650,47 | 65,05% |

| MEZANINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota (R$) (*)** | **Valor da cota teórica (R$) (**)** | **Rentabilidade do Fundo (%) (***)** |
| 09/10/2024 a 31/08/2025 | 12.346 | 1.160,31 | 1.160,31 | 16,03% |

| SÊNIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período de** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota (R$) (*)** | **Valor da cota teórica (R$) (**)** | **Rentabilidade do Fundo (%) (***)** |
| 09/10/2024 a 31/08/2025 | 64.190 | 1.145,63 | 1.145,63 | 14,56% |

*(*) Valor da cota real ao final do exercício.*
*(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do exercício.*
*(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.*

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9. Emissão, amortização e resgate de cotas

### a) Emissão

O valor nominal unitário da Cota é de R$ 1, na respectiva data de subscrição inicial.

Emissão da Subclasse em data diversa da data de integralização inicial emissão é utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no regulamento e no Suplemento.

No período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025, houve a emissão de 4.603,9343 cotas subordinada no montante de R$ 5.300.

No período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025, houve a emissão de 16.961,5130 cotas mezanino no montante de R$ 17.775.

No período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 houve a emissão de 89.639,0011 cotas seniores no montante de R$ 93.600.

### b) Resgate e amortização de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento, desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, é promovida a amortização de cotas da emissão da Subclasse em regime de caixa, em moeda corrente nacional, a critério da Gestora, observado o disposto no regulamento.

Do resgate das cotas as cotas emissão da Subclasse serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item acima, ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

No Período de 09 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de agosto de 2025 não houve resgate de cotas.

## 10. Negociação de cotas

É permitido a negociação no mercado secundário.

## 11. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| **Administração:** | Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| **Tesouraria:** | Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| **Custódia:** | Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| **Gestão:** | Brave Gestora de Recursos Ltda. |
| **Agente de cobrança:** | Kobraki Consultoria e Serviços Ltda. |

## 12. Custódia

As cotas de fundos de investimento na B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os direitos creditórios são custodiados na sede de empresas terceiras contratadas para prestação do serviço. No período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 foi contratada a empresa Clicksign Gestão de Documentos S.A. para prestação desse serviço.

## 13. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, é devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de (i) R$ 10,4 (dez mil e quatrocentos reais) nos três primeiros meses contados da data da primeira integralização de cotas; (ii) R$ 12 (doze mil reais) entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) mês contados da data da primeira integralização de Cotas e (iii) R$ 14,4 (catorze mil e quatrocentos reais) a partir do 07º (sétimo) mês (inclusive) contado da data da primeira integralização de Cotas (“taxa de administração”).

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Os valores mínimos mensais acordados no item acima são reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo. A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas, pelo Fundo, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Pelos serviços de gestão, a Gestora recebe uma remuneração equivalente a 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) contados da data da primeira integralização de Cotas. (“taxa de gestão”).

A taxa de gestão é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

O valor mínimo mensal acordado no item acima é reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo.

A Gestora pode estabelecer que parcelas da taxa de gestão sejam pagas, pelo Fundo, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Não são cobradas dos Cotistas da Classe quaisquer outras taxas, tais como taxas de performance, de ingresso e/ou saída.

Pelos serviços de custódia, é devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de (i) R$ 2,6 (dois mil e seiscentos reais) nos três primeiros meses contados da data da primeira integralização de Cotas; (ii) R$ 3 (três mil reais) entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) mês contados da data da primeira integralização de cotas e (iii) R$ 3,6 (três mil e seiscentos reais) a partir do 07º (sétimo) mês (inclusive) contado da data da primeira integralização de cotas (“taxa de custódia”).

A taxa de custódia é calculada e provisionada por dia útil e paga mensalmente à Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Durante o período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 as despesas com taxa de administração e custódia totalizaram o montante de R$ 223.

Durante o período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025 as despesas com taxa de gestão e performance totalizaram o montante de R$ 578.

## 14. Classificação de risco

O Fundo não está obrigado a emitir relatório de classificação de risco junto a agência classificadora de risco registrada na CVM, visto que não possui cotas distribuídas junto ao público em geral, conforme Resolução 175/2022.

## 15. Demandas judiciais

O Fundo não possui demandas judiciais ou extrajudiciais passivas com probabilidades prováveis e/ou possíveis de êxito.

## 16. Tributação

### a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidi sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada,

proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda é apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**b. IOF**

**Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007**

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025**

No ingresso de cotas, é cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

## 17. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral extraordinária em 15 de abril de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela alteração da redação da definição de “Dia Útil” que se aprovada passara a viger coma seguinte redação: “*todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional*” constante no item 2.1. do regulamento do Fundo conforme Anexo I à Ata;

II. Pela 5ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, conforme termos e condições constam no Suplemento conforme Anexo II à Ata;
III. Pela 4ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série, conforme termos e condições constam no Suplemento, conforme Anexo III à Ata;
IV. A autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

Conforme assembleia geral extraordinária em 13 de março de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, para perfazer o montante financeiro de R$ 3.000 (três milhões de reais), cujo termos e condições constam no Suplemento conforme Anexo I à Ata;
II. Pela 3ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série, para perfazer o montante financeiro de R$ 16.000 (dezesseis milhões de reais), cujo termos e condições constam no Suplemento, conforme Anexo II à Ata;
III. Pela 3ª Emissão de Cotas Subordinadas juniores, para perfazer o montante financeiro de R$ 1.000 (um milhão de reais), cujo termos e condições constam no Suplemento, conforme Anexo III à Ata;
IV. A autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

Conforme assembleia geral extraordinária em 25 de fevereiro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela inclusão no item 2.1, no que diz respeito a definição de Cotistas, de modo, que passe a constar a seguinte redação: "...*e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Cotista nos termos desse regulamento aquele que seja Cotista ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento*";
II. Pela inclusão no item 2.1, no que diz respeito a definição de Cotista sênior, de modo, que passe a constar a seguinte redação *"...e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Cotista Sênior nos termos desse regulamento aquele que seja Cotista Sênior ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento*";
III. Pela inclusão no item 2.1, no que diz respeito a definição de Cotista subordinado, de modo, que passe a constar a seguinte redação *"...e que*

*farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Cotista Subordinado nos termos desse regulamento aquele que seja Cotista Subordinado ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento*";

IV. Pela inclusão no item 2.1, no que diz respeito a definição de Cotista subordinado júnior, de modo, que passe a constar a seguinte redação *"...e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Cotista Subordinado Júnior nos termos desse regulamento aquele que seja Cotista Subordinado Júnior ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento*";

V. A inclusão do texto no item 1.1 do apêndice das cotas seniores que passam a consta a seguinte redação *"...A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3*";

VI. A inclusão do texto no item 1.15 do apêndice das cotas seniores que passam a consta a seguinte redação *"...(i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3";*

VII. A inclusão do texto no item 1.1 do apêndice das cotas subordinadas mezanino que passam a consta a seguinte redação *"...A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3*";

VIII. A inclusão do texto no item 1.15 do apêndice das cotas subordinadas mezanino que passam a consta a seguinte redação "*... (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3*;

IX. A autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

Conforme assembleia geral extraordinária em 07 de fevereiro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela 3ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, para perfazer o montante financeiro de R$ 3.000 (três milhões de reais), cujo termos e condições constam no Suplemento conforme Anexo I à Ata;
II. Pela 2ª Emissão de Cotas Seniores da 1ª Série, para perfazer o montante financeiro de R$ 16.000 (dezesseis milhões de reais), cujo termos e condições constam no Suplemento, conforme Anexo II à Ata;
III. Pela 2ª Emissão de Cotas Subordinadas juniores, para perfazer o montante financeiro de R$ 1.000 (um milhão de reais), cujo termos e condições constam no Suplemento, conforme Anexo III à Ata; e
IV. a autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 09 de janeiro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série e o seu respectivo Suplemento, conforme Anexo I à Ata;
II. A autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de dezembro de 2024 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela substituição do subitem III do item 6.3 do regulamento que passará a viger com a seguinte redação: *"III – O limite máximo de concentração de idade por Devedor, considerada proforma a aquisição pretendida, deverá observar o disposto abaixo."*
II. Pela Alteração do subitem (a) do item 6.3 do regulamento que passará a viger da seguinte forma:

| Idade na data de emissão da CCB | Limite máximo (valor de aquisição) |
|---|---|
| Até 65 anos | R$ 150.000 |
| Entre 65 anos e 71 anos | R$ 80.000 |
| Acima de 72 anos | R$ 25.000 |
| Acima de 72 anos | Até 10% da carteira |

III. A alteração do subitem (b) do item 6.3 do regulamento que passará a viger da seguinte forma:

| Idade na data de emissão da CCB | Limite máximo (valor de aquisição) |
|---|---|
| Até 71 anos | R$ 150.000 |
| Acima de 72 anos | R$ 90.000 |
| Acima de 72 anos | Até 10% da carteira |

IV. a autorização ao Administrador e à Gestora para realizarem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações, caso os itens acima sejam aprovados.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 21 de novembro de 2024 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Pela Alteração do subitem (a) do item 20.1 do regulamento que passará a viger com a seguinte redação: *"(a) Pagamento dos encargos e despesas correntes da classe, incluindo todos os saldos e as despesas decorrentes de contratos de derivativos celebrados pela classe única."*
II. A autorização ao Administrador e à Gestora para realizarem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações, caso os itens acima sejam aprovados.

## 18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

### Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025., contratou a Next Auditores Independentes S/S Ltda, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

## 19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras no período de 09 de outubro de 2024 (início das atividades) a 31 de agosto de 2025.

**Rogério Penteado Felgueiras**
Diretor Responsável

**Geraldo Teles de Matos**
Contador
CRC PR-081880/O-4

***